



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 62, DE 2001 **RELATÓRIO PRÉVIO**

Propõe que a Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional fiscalize a implementação das obras das eclusas e da Segunda etapa da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

Autora: Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

Relator: Anivaldo Vale (PSDB/PA)

I – DA SOLICITAÇÃO DA PFC

A Excelentíssima Deputada Vanessa Grazziotin solicitou à Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional, da Câmara dos Deputados, que fiscalize a implementação das obras das eclusas e da Segunda etapa da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, baseando-se no Art. 100 § 1º, combinado com os Arts. 60, inciso I e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e art. 71 da Constituição Federal, que foi numerada pela Mesa como Proposta de Fiscalização e Controle nº 62, de 2001.

A ilustre Autora propõe, ouvido o Plenário desta Comissão, se digne adotar as medidas necessárias para que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União, de conformidade com o artigo 71, inciso VI da Constituição Federal, inciso II do art. 1º da Lei 8.443, de 1992 e inciso II do art. 1º do Regimento Interno do Tribunal de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Contas da União, a realização de auditoria operacional com o fito de controle dos procedimentos administrativos e omissões das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - ELETRONORTE-, do Ministério dos transportes e dos demais órgãos e entidades governamentais competentes em relação à demora na implementação das citadas obras.

A nobre autora alega em sua justificação que a construção da Usina Hidrelétrica de Tucuruí visou não apenas à geração de energia elétrica, mas também ao desenvolvimento de toda uma região. Depois de muitos anos de estudos e obras, a usina foi oficialmente inaugurada em 22 de novembro de 1984. Desde esta época, todavia, as obras relativas às eclusas e à Segunda etapa da UHE Tucuruí têm caminhado em lentidão inaceitável.

A ilustre autora prossegue afirmando que a construção das eclusas de Tucuruí é passo fundamental para o aproveitamento adequado do enorme potencial agropecuário, florestal e mineral da região, já plenamente identificado. A navegabilidade do rio Tocantins é fator determinante para o escoamento, a preços competitivos, de produtos importantíssimos na pauta de exportações brasileiras, por meio do porto flúvio-marítimo de Vila do Conde, próximo a Belém.

A UHE Tucuruí, já na sua concepção original, incluía um sistema de transposição do desnível de 72 metros criado pela usina, localizado na margem esquerda do rio Tocantins e constituído por duas eclusas e um canal intermediário.

Entre 1979 e 1981, foi desenvolvido pela Portobrás o Projeto Básico do Sistema de Transposição de Desnível de Tucuruí. Em 1981, foram iniciadas as obras da Eclusa 1, localizada junto à barragem de terra da margem esquerda. Até 1984, as obras tiveram andamento normal, tendo seu ritmo paulatinamente diminuído a partir daí, até a completa paralisação em 1989.

Em 1997, foram elaborados os Estudos Técnicos de Atualização do Projeto Básico, com vistas a adequar o projeto aos avanços tecnológicos e à nova realidade econômica da região e do País. Em 1998, foi firmado termo aditivo a contrato com a empresa Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A , com vistas à conclusão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

das obras civis das eclusas. Em 1999, foi firmado contrato para fornecimento, montagem e comissionamento dos equipamentos eletromecânicos.

As duas eclusas têm, cada uma, 210 metros de comprimento e 33 de largura. O canal intermetiário tem 5.580 metros de comprimento.

Segundo informações disponíveis a qualquer cidadão na *internet* – <http://ahimor.gov.br/eclusas/index.htm>, *apesar de terem sido reiniciadas em 1998, as obras do sistema de transposição caminham muito lentamente.*

Segundo a mesma fonte, apenas 29% do serviço de fornecimento e montagem dos equipamentos eletromecânicos está concluído.

Paralelamente à questão da conclusão do sistema de transposição, deve ser objeto de preocupação do Legislativo, também, a Segunda etapa da UHE Tucuruí.

A curto prazo, deverá ser concluída a ampliação da cota do reservatório da usina em um metro, o que permitirá a geração de mais 110 MW médios ainda no primeiro semestre de 2002.

Até abril de 2007, pretende-se finalizar projeto bem mais ambicioso: a conclusão da Segunda etapa de construção da usina. A primeira turbina da Segunda etapa deverá entrar em operação em dezembro de 2002. Questão ainda não esclarecida é saber se esse cronograma terá o devido respaldo econômico-financeiro.

Diante da importância da conclusão, não apenas das eclusas, como também da Segunda etapa da UHE Tucuruí, para a região Norte e para todo o País, e do ritmo historicamente lento como esses empreendimentos estão sendo concretizados, faz-se essencial que o Congresso Nacional exerça as suas prerrogativas constitucionais de fiscalização e controle.

II – DA COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O artigo 32, inciso V, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, não deixa margem à dúvida quanto a competência desta Comissão sobre o assunto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

suscitado pela nobre Deputada Vanessa Grazziotin.

III – DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Inegável a oportunidade e a conveniência da medida proposta pela Autora.

IV– PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Esta Proposta de Fiscalização e Controle compreenderá apenas de realização de auditoria operacional pelo TCU segundo artigo 24, X do Regimento, que reproduzimos a seguir.

"Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

.....

X - determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal;"

É importante que se esclareçam todos os procedimentos administrativos e omissões das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – ELETRONORTE-, do Ministério dos Transportes e dos demais órgãos e entidades governamentais competentes em relação à demora na implementação das obras:

1 – das eclusas da Usina Hidrelétrica de Tucuruí;

2 – da Segunda etapa da Usina Hidrelétrica de Tucuruí.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

V- PARECER DO RELATOR

Em função do exposto este Relator propõe à Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional o acolhimento da proposta da ilustre autora, Deputada Vanessa Grazziotin, de tal forma que esta PFC será de fato executada de acordo com o mesmo rito do artigo 24, X do Regimento Interno como especificado neste Relatório - Prévio, e assinalando que cópia do resultado do trabalho do TCU deve ficar à disposição de todos os interessados na Secretaria desta Comissão.

É o parecer.

Sala da Comissão, Brasília, de junho de 2002

Deputado Anivaldo Vale

Relator